

89

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL: INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA – EIRELI - EPP**  
**ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ALOISIO BOUFLER, N. 375, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II, SANTA CRUZ DO SUL/RS, CEP: 96.835-744**  
**NIRE: 43600025158** **CNPJ: 06.337.147/0001-58**

Pelo presente instrumento particular **RICARDO SEHNEM**, brasileiro, casado regime de comunhão total de bens, Engenheiro Agrícola, inscrito na cédula de identidade n. 2052125594, órgão emissor SJTC/RS, e portador do CPF n. 884.820.220-91, residente e domiciliado a Rua San Marino, n. 15, Bairro Jardim das Hortênsias, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96.823-258, único sócio da sociedade **INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n. 06.337.147/0001-58, NIRE n. 43600025158, com sede na Rua Professor Aloisio Boufler, n. 375, Bairro Distrito Industrial II, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.835-744, resolvem alterar as seguintes cláusulas, conforme segue:

1ª. A partir desta data o capital social de R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais) passará a ser de R\$ 280.000,00 ( duzentos e oitenta mil reais) mediante integralização em moeda corrente do valor de R\$ 110.000,00 ( cento e cem mil reais) e mais R\$ 100.000,00 ( cem mil reais) provenientes da reserva dos Lucros Acumulados dos exercícios anteriores, ficando assim distribuído entre o sócio:

**RICARDO SEHNEM**, detentor de 70.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integraliza neste ato 210.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 ( um real cada ), totalizando..... R\$ 280.000,00

**CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO..... R\$ 280.000,00**

2ª. À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular **RICARDO SEHNEM**, brasileiro, casado regime de comunhão total de bens, Engenheiro Agrícola, inscrito na cédula de identidade n. 2052125594, órgão emissor SJTC/RS, e portador do CPF n. 884.820.220-91, residente e domiciliado a Rua San Marino, n. 15, Bairro Jardim das Hortênsias, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96.823-258, único sócio da sociedade **INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n. 06.337.147/0001-58, NIRE n. 43600025158, com sede na Rua Professor Aloisio Boufler, n. 375, Bairro Distrito Industrial II, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.835-744, resolvem consolidar os atos contratuais, conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial: **INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA – EIRELI – EPP**

2ª. A sociedade tem a sua sede na Rua Professor Aloisio Boufler, n. 375, Bairro Distrito Industrial II, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.835-744.

3ª. O objeto social é: Fabricação e comercialização de tintas e complementos para pinturas prediais, industriais, do mobiliário e para demarcação viária, bem como a comercialização de materiais de construção em geral e materiais para demarcação viária.

4ª. O capital social R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), totalmente integralizado assim distribuído entre o sócio:

**RICARDO SEHNEM**, detentor de 280.000 quotas, de um real cada, Totalizando..... R\$ 280.000,00  
**CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO..... R\$ 280.000,00**

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 15.06.2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

*Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda*

*[Handwritten signatures in blue ink]*



90  
P

6. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

7. A administração da empresa é do **RICARDO SEHNEM** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

8. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

9. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

10. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

11. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12. O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

14. Fica eleito o foro de Santa Cruz do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Santa Cruz do Sul/RS, 10 de abril de 2017.

*Ricardo Sehnem*

RICARDO SEHNEM

CARLOS DONIZALVES  
TRENTIN

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL  
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS  
IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião | E-mail: trentin@viavale.com.br

À pedido, RECONHEÇO, por SEMELHANÇA, a firma de Ricardo Sehnem, assinalada com a seta de meu uso. Impossibilidade de comparecimento. Cons. Norm. Not. e Reg. da CGJ-RS, Art. 649 § 6º. 0518/01.1700003.17018

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Santa Cruz do Sul, quarta-feira, 12 de abril de 2017.  
Orlando Luiz Kessler - Tabelião Substituto.

Emol. R\$ 6,70 + Selo digital: R\$ 1,40 -858

Henrique S. N. Trentin  
Tabelião Substituto

2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI - EPP, Nire 43600025158, foi deferido e arquivado sob o nº 4447224 em 18/05/2017. Para validar este documento, acesse <http://juicirs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/106.673-1 e o código de segurança N8DPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO GERAL

91  
P

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2017 SOB Nº: 4447224

Protocolo: 17/106673-1, DE 13/04/2017

Empresa: 43 6 0002515 8  
INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI  
CARRUA - RS

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERS

JUCERS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI - EPP, Nire 43600025158, foi deferido e arquivado sob o nº 4447224 em 18/05/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/106.673-1 e o código de segurança N8DPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

52  
P

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.337.147/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA - EIRELI ✓

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares  
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R PROFESSOR ALOISIO BOUFLER

NÚMERO  
375

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
96.835-744

BAIRRO/DISTRITO  
DISTRITO INDUSTRIAL II

MUNICÍPIO  
SANTA CRUZ DO SUL

UF  
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(51) 3711-7232

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA ✓

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2021 às 08:46:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

53  
P

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA - EIRELI**  
CNPJ: **06.337.147/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:55:13 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **40A8.25B7.AA0F.4D03**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P  
S  
P  
M  
P

54

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.337.147/0001-58

**Razão Social:** INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI

**Endereço:** R PROFESSOR ALOISIO BOUFLEUR 375 / DISTRITO INDUSTRIAL / SANTA  
CRUZ DO SUL / RS / 96835-744

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2021 a 05/09/2021

**Certificação Número:** 2021080701065842941508

Informação obtida em 10/08/2021 09:46:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

D

S

A  
ms

l

MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

Município de Santa Cruz do Sul

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**(ART. 206 DA LEI Nº 5.172 DE 25/10/66 - CTN**  
**ART.258, III DA LEI COMPLEMENTAR 04/97 - CTM)**

Certificamos, a requerimento da parte interessada e para fins de direito, que, revendo nesta data os assentamentos desta repartição, constatamos que INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI - EPP, CPF/CNPJ nº 06.337.147/0001-58, inscrição nº 3117, **possui débito, com sua exigibilidade de pagamento integral suspensa** em virtude de parcelamento(s) administrativo(s) de débitos e/ou débito não vencido de acordo com a Lei Complementar nº 04/97 e/ou com Decreto nº 10.792 de 28/12/2020 e/ou objeto de decisão administrativa ou judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Ressalva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que por ventura venhama ser apurados de responsabilidade deste contribuinte, bem como eventuais débitos provenientes de regime debens comunicáveis, se o cônjuge tiver algum imóvel em seu nome.

A presente Certidão, para fins a que se destina, tem os efeitos de Certidão Negativa de Débito, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

Esta Certidão possui prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de expedição.

Santa Cruz do Sul, 5 de agosto de 2021.



96

Certidão de Situação Fiscal nº 0017374572

Identificação do titular da certidão:

Nome: **IND DE TINTAS CHARRUA EIRELI**  
Endereço: **RUA PROF ALOISIO BOUFLEUR, 375  
INDUSTRIAL II, SANTA CRUZ DO SUL - RS**  
CNPJ: **06.337.147/0001-58**

Certificamos que, aos **10** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/10/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027285973**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

97  
P

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

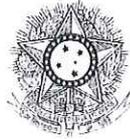
**INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI**, CNPJ 06337147000158, Endereço - RUA PROFESSOR ALOISIO BOUFLEUR 375 - DISTRITO INDUSTRIAL II - SANTA CRUZ DO SUL /RS.

10 de Agosto de 2021, às 09:55:16

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **c824bd88b8327ff819cee055aeed6327**

Handwritten signatures in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.337.147/0001-58

Certidão n°: 13264657/2021

Expedição: 22/04/2021, às 17:25:26

Validade: 18/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.337.147/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

59  
P

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA - EIRELI**

CPF/CNPJ: **06.337.147/0001-58**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:05:09 do dia 15/07/2021 , com validade até o dia 14/08/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gN96DBoxCZRJGyqXJfhQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas em azul]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA CRUZ DO SUL**



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER  
AQUI É  
BOM  
DEMAIS

**ALVARÁ DE LICENÇA**

**Definitivo**

Nº do Cadastro  
**251410**

Expedição: 20/10/2020      Início das Atividades: 25/08/2004

Validade:

**Observação**

**Contribuinte**

INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI - EPP

**Nome Fantasia:**

\*\*\*\*

**CPF/CNPJ:**

06.337.147/0001-58

**Endereço:**

RUA PROFESSOR ALOISIO BOUFLEUR, 375

**Atividade Principal:**

Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

**Atividade Secundária:**

Serviços de pintura de edifícios em geral

Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Zeno José Assmann  
Secretário Municipal de Fazenda

**MANTER ESTE ALVARÁ DE LICENÇA EXPOSTO EM SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL**  
Divisão de Concessão de Alvarás para Funcionamento ? DICAF  
Unidade Central de Fiscalização Externa - UCEFEX



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço  
<http://grp.santacruz.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>  
no navegador de sua preferência e informe a chancela:  
T9RY.UEVH.BKAW.YKWS

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

João  
JP

Situação na data: 10/08/2021

Identificação

CAD ICMS 108/0141348  
CNPJ 06.337.147/0001-58  
Razão Social INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI  
Nome  
Fantasia

Endereço

Logradouro RUA PROF ALOISIO BOUFLEUR  
Número 375  
Complemento  
Bairro/Distrito INDUSTRIAL II  
Município SANTA CRUZ DO SUL U.F. RS  
CEP 96835-744 Telefone

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL Delegacia da Receita Estadual 7ª DRE - SANTA CRUZ DO SUL  
Natureza Jurídica 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L  
CNAE Fiscal Principal 2071-1/00 - FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS  
Data Abertura 01/07/2004 Motivo Inclusão INCLUSAO  
Data Baixa Motivo Baixa  
Situação Cadastral Vigente(1) HABILITADO  
Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/04/2009

CAE

332080000 - tintas e vernizes, a base de polimeros sinteti

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: IND DE TINTAS CHARRUA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 108/0141348

CNPJ: 06.337.147/0001-58



Mais informações leia o QR-CODE

## EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

**NG**  
Nota Fiscal Gaúcha

  
RECEITA ESTADUAL RS

  
GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA

*Handwritten signatures in blue ink*

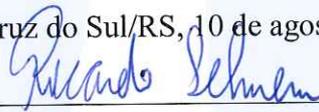
107

## DECLARAÇÕES DIVERSAS

Em cumprimento as determinações da Lei A empresa INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI, CNPJ Nº 06.337.147/0001-58 sediada à Rua Professor Aloisio Boufleur, 375 – Distrito Industrial II, Santa Cruz do Sul / RS por meio de seu REPRESENTANTE LEGAL, RICARDO SEHNEM, RG 2052125594, CPF 884.820.220-91, DECLARA , para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 declaro que:

1. Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
2. Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no Edital;
4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, à partir de quatorze anos;
5. Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos PRODUTOS licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas;
6. Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
  - 6.1) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge ou companheiro de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
  - 6.2) Não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o autor do projeto.
7. Os produtos serão entregues em total conformidade com Edital, especificadamente quanto a unidade de medida (metragem, peso, embalagem, etc...), sem cotação condicional.

Santa Cruz do Sul/RS, 10 de agosto de 2021.

  
Nome do representante legal: RICARDO SEHNEM

RG do representante legal: 2052125594

CPF do representante legal: 884.820.220-91

